



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MOGI DAS CRUZES**

ESTADO DE SÃO PAULO

**APROVADO POR UNANIMIDADE**

Sala das Sessões, em 25/03/2025

2.º Secretário

INDICAÇÃO Nº 507 /2025

Egrégio Plenário,

A proposta de criação da Política Pública de Terceirização da Gestão do Canil Municipal visa à implementação de um modelo eficiente e colaborativo para o cuidado dos animais abandonados em Mogi das Cruzes, com o apoio de Organizações Não Governamentais (ONGs) e Organizações da Sociedade Civil (OSCs) que já desempenham um papel importante na proteção e bem-estar dos animais.

Em muitas cidades, os canis municipais enfrentam desafios relacionados ao superlotação, falta de recursos e estrutura inadequada. A parceria com as ONGs e OSCs permite uma gestão mais humanizada e qualificada, já que essas organizações possuem expertise na administração de abrigos temporários, campanhas de adoção e programas de saúde animal. A experiência e a dedicação dessas entidades contribuem para um atendimento mais eficaz e para a redução do sofrimento dos animais em situação de abandono.

Além disso, a proposta busca envolver a sociedade local em ações de conscientização sobre posse responsável, castração e adoção de animais. A realização de campanhas educativas e de adoção, juntamente com o apoio das ONGs e OSCs, proporcionará um impacto positivo na redução do número de animais abandonados nas ruas e contribuirá para o controle da população de cães e gatos no município.

A implementação de uma gestão terceirizada para o Canil Municipal, com a participação ativa dessas organizações, representa um avanço no tratamento de questões de bem-estar animal, garantindo melhores condições de vida para os animais e promovendo a conscientização da população sobre a importância da posse responsável.

A adoção dessa política pública também resultará em benefícios para o município como um todo, melhorando a qualidade de vida dos animais, fomentando a educação ambiental e promovendo um ambiente mais justo e humanitário para todos.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MOGI DAS CRUZES**

ESTADO DE SÃO PAULO

---

**INDICO**, na forma regimental, ouvido o Colendo Plenário, que seja oficiado à Excelentíssima Senhora Prefeita Maria Luiza Piccolomini Bertaioli, solicitando-lhe providências à Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal, para estudo de implantação da política pública de terceirização de canis e gatis municipais, através de chamamento público que o exemplo seguirá anexo.

**Plenário “Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda”, 18 de março de 2025.**

**PRISCILA YAMAGAMI KÄHLER**

**VEREADORA (PP)**



## **ANEXO CHAMAMENTO**

### **PROCESSO DE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CANIS E GATIS MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES**

**O Município de Mogi das Cruzes, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, torna público o presente Chamamento Público para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração, operação e manutenção de canis e gatis, conforme as especificações estabelecidas no Termo de Referência, que integra este chamamento.**

#### **1. OBJETO**

A presente contratação tem como objeto a terceirização da gestão, manutenção e operação dos canis e gatis no município de Mogi das Cruzes, com o objetivo de garantir o bem-estar e a saúde dos animais, bem como contribuir para a efetivação de políticas públicas voltadas para o controle populacional de animais e a promoção da adoção responsável.

#### **2. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS**

A empresa contratada deverá:

- Administrar os canis e gatis, realizando a recepção, alimentação, cuidados veterinários, bem-estar, higiene e organização das instalações.
- Implementar programas de adoção e controle populacional de animais.
- Garantir condições adequadas de alojamento e manejo de cães e gatos.
- Executar outras atividades que visem a preservação da saúde e bem-estar dos animais abrigados.

- 

#### **3. PRAZO DE EXECUÇÃO**

O contrato terá duração inicial de **[INSERIR PRAZO]**, com possibilidade de prorrogação conforme a legislação vigente e o interesse da Administração Pública.



#### **4. QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA**

A empresa interessada deverá comprovar:

- Regularidade fiscal e trabalhista.
- Capacidade técnica e experiência comprovada na gestão de canis e gatis ou atividades correlatas.
- Licença sanitária e outros documentos exigidos pela legislação municipal e estadual para o exercício da atividade.

#### **5. INFORMAÇÕES SOBRE A PARTICIPAÇÃO**

As propostas deverão ser entregues em envelope lacrado, contendo toda a documentação exigida, até **[INSERIR DATA LIMITE]**, na **[INSERIR LOCAL DE ENTREGA]**. As empresas interessadas poderão retirar o edital completo e seus anexos no mesmo local ou através do site oficial da Prefeitura de Mogi das Cruzes.

#### **6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

A seleção será realizada por meio de análise de documentos e propostas técnicas e financeiras, conforme os critérios estabelecidos no edital. A contratação será feita pela modalidade **[INSERIR MODALIDADE]**.

#### **7. DISPOSIÇÕES FINAIS**

O chamamento público poderá ser alterado ou revogado a qualquer tempo, conforme interesse da administração pública, e os interessados deverão acompanhar possíveis alterações no edital.